

CAPITAL.

PREÇOS ADIANTADOS.

Por um anno..... 87000
Por seis mezes..... 47000

O CORREIO PAULISTANO— é propriedade de Marques & Irmão.

Publica-se nas terças e sextas-feiras, não sendo dias-santificados
Subscreve-se no escriptorio da Typographia IMPARCIAL, rua do Ouvidor n. 20.
Os annuncios dos assignantes tem inserção gratuita até 10 linhas.

INTERIOR.

PREÇOS ADIANTADOS.

Por um anno..... 167000
Por seis mezes..... 57000

ASSEMBLEA PROVINCIAL.

7ª SESSÃO ORDINARIA AOS 23 DE FEVEREIRO DE 1856.

Presidencia do Sr. conselheiro Carneiro de Campos.

SUMARIO.—Expediente.—Requerimento e discursos do Sr. Ribeiro de Andrada, e Quiróz Telles.—Reclamação. Discurso do Sr. Quiróz Telles.—Ordem do Dia.—1ª discussão das posturas das camaras de Atibaia, Jundiaby e S. Roque. Approvação.—2ª discussão do projecto alterando as divisas marcadas na lei de maio de 1854. Discursos dos Srs. Ribeiro de Andrada, e Barata.—Requerimento e discurso do Sr. Ribas.—3ª discussão do projecto alterando as divisas marcadas na lei de maio de 1854. Discursos dos Srs. Ribeiro de Andrada, e Barata.—Requerimento e discurso do Sr. Ribas.—3ª discussão do projecto alterando as divisas marcadas na lei de maio de 1854. Discursos dos Srs. Ribas e Carrão.

A's 10 e meia horas da manhã feita a chamada verifica-se haver numero legal de Srs. deputados, faltando sem causa os Srs. Amador, Pacheco Jordão, Honorato, Emygdio da Fonseca, Mendonça, Marcellino, Sertorio, Pinto Porto, Mello, e Araujo; e com ella os Srs. Barboza da Cunha, Paula Toledo, Godoy, Fonseca e barão de Guaratinguetá.

Lê-se, e approva-se a acta da antecedente. O Sr. 1º SECRETARIO menciona o seguinte

EXPEDIENTE.

OFFICIOS.

Um de méss do collegio eleitoral da villa de S. Sebastião remetendo copia authentica da acta da eleição a que se procedeu para membros da assemblea provincial.—A' archivar.

REQUERIMENTO.

Do cirurgião-mór Joaquim Antonio Pinto, empregado no corpo de municipaes permanentes solicitando uma gratificação pelo excesso de serviço a que é obrigado, pela nova organização do corpo.—A' commissão de fazenda.

PROJECTO.

Do Sr. Pereira de Andrada, annexando a freguezia de Yporanga ao municipio de Apiahy.—Fulgido objecto de deliberação, a imprimir para a ordem dos trabalhos.

O Sr. RIBEIRO DE ANDRADA:—Sr. presidente, pedi a palavra para rogar a V. Ex. que se digue lembrar a commissão de fazenda para que dê solução a um requerimento feito pelos empregados da alfandega de Santos.

Desde a publicação do regulamento de 22 de junho de 1836 que se está procedendo a cobrança dos direitos de saída pela alfandega de Santos sem que os empregados da mesma alfandega tenham recebido gratificação alguma por este serviço provincial. Enquanto vogou o principio de que os empregados geraes não tinham direito algum pelos serviços provinciales que desempenhavam calaram-se estes empregados; porém por diferentes decisões desta assemblea o que vigora actualmente é o principio contrario. Deu-se uma gratificação ao Sr. Dr. Costa Cabral ex-inspector da thesouraria provincial por serviços nella prestados, e a todos os outros empregados em idênticas circumstancias, como ao Sr. Santos Silva esthesoufeiro da mesma repartição, ao Sr. Dr. Azevedo e a outros. Os empregados da alfandega de Santos acham-se nas mesmas circumstancias. Requereram em o anno passado a esta assemblea, este requerimento foi a informar a thesouraria da provincia; dizem-me que esta informação foi-lhes completamente favoravel. Deve, pois, existir na pasta da commissão de fazenda este requerimento; rogo a V. Ex. que interceda com a mesma commissão para que dê um decisão qualquer a esta petição.

Note ainda, que os guardas da alfandega que devem ter, por tomarem parte nos trabalhos provinciales, alguma gratificação pelos cofres da provincia, têm apenas, pelos cofres geraes, o vencimento de 640 rs. diarios; e com tão mesquinho vencimento será possível que alguém possa hoje viver? Ninguém o dirá.

Note ainda, que a assemblea reconheceu o direito que tinham os empregados geraes a serem gratificados por serviços provinciales quando marcou para o zelador da ponte de embarque de Santos um ordenado fixo de 307000 rs. mensaes, e ao guarda uma percentagem de 5 por cento; disposições estas que constam das leis de orçamento de 1852 e de 1854. Esta percentagem dada ao guarda da mesma ponte sobe ao computo de mais de 5007000 rs. annuaes. Faça esta reflexão para que, quando assemblea haja de arbitrar qualquer gratificação aos outros empregados, se tenha em attenção esta já dada do zelador da ponte de embarque.

Não tenho a pretensão de querer dirigir a assemblea; mas como membro della tenho o direito de emitir a minha opinião. Entendo

que se devia reconhecer o direito dos petiçãoarios e mandar-se-lhe pagar os atrasados em prestações pois que é impossível pagar-se immediatamente tudo. Entendo mais, que é preciso arbitrar desde momento em diante uma gratificação conveniente para estes trabalhos; ou aliás, se se julga que se não deve dar essa gratificação, o que me pareceria uma grave injustiça, deve-se então exonerar estes empregados de laes trabalhos.

(Ha um aparte.)

Pode ser mau o estado financeiro da provincia; mas isto não deve servir de motivo para se tirar o direito a quem o tem. Quando aqui se estabeleceu o precedente de dar gratificações a certos empregados geraes occupados em serviços provinciales, a assemblea estava bem ao facto de que a consequencia deste facto dextera ser gratificar-se aos outros em idênticas circumstancias.

Se os empregados da thesouraria geral estabelecida na capital tem direito a serem gratificados por serviços provinciales, também o mesmo direito tem os empregados da alfandega de Santos.

São estas, Sr. presidente, as reflexões que tenho a fazer sobre a materia; e reitero o meu pedido a V. Ex. para que interponha o seu valimento para com a commissão de fazenda, para que interponha o seu parecer a este respeito e espero que ella o fará sustentando o principio já estabelecido e fazendo que ella active também em favor dos guardas da alfandega de Santos que estão em circumstancias desfavoraveis pelos seus exiguos ordenados; sendo também convenientemente gratificados todos os empregados da mesma alfandega que tem prestado serviços á provincia.

CONTRATO SOBRE COLONOS.

O Sr. Q. TELLES:—Sr. presidente, pedi a palavra para fazer um simples requerimento. Eu queria ir mais além; porém não me acho habilitado, e receio entrar em questões que não estão a meu alcance; no entanto apresentarei algumas breves considerações para que os membros da casa que tem as habilitações necessarias tomem parte nesta questão, e resolva a assemblea de um modo mais util á provincia. O meu requerimento é relativamente aos colonos. Supponho que a actual Sr. vice-presidente da provincia deve estar bastante embaraçado com esses jornaleiros e engenheiros estrangeiros; supponho isto por achar-se elle em uma posição de interinidadade que por assim dizer não dá ao homem toda a acção precisa para bem desempenhar os encargos do lugar que occupa. Se elle fosse o presidente da provincia estou persuadido que já teria tomado as medidas adequadas a respeito.

O Sr. BARATA:—Porém é um vice-presidente que já deve ter pleno conhecimento das necessidades da provincia pelo muito tempo que a está administrando.

O Sr. Q. TELLES:—Elle tem estado todos os dias á espera do seu successor, e nestas circumstancias como tomar certas medidas?

Estes jornaleiros estão dispersados em diferentes trabalhos; nós mesmos pozemos em embaraços a administração da provincia relativamente a este assumpto. Determinamos que se fizesse uma estrada de S. Carlos á Constituição; pergunto eu, será isto regular? E' esta a linha que convinha marcar a semelhante estrada? Já se fizeram os precisos exames? Entrelante lá estão os colonos trabalhando. Eu quizera que a assemblea tivesse tomado a deliberação de mandar fazer uma exploração, e não que determinasse positivamente a direcção que devia ter a estrada.

Detalhemos:—faça-se uma estrada de Campinas á Constituição! — Sabemos nós se está a linha mais conveniente? So tivesse-mos deixado isto á arbitrio do governo, procedendo as necessarias indagações, talvez a estrada não seguisse esta linha, e sim a de Agoa-choça á Jundiaby.

Por Campinas ha mais duas ou tres legoas de distancia; quem conhece estas localidades sabe muito bem disto.

Sabe uma estrada de Campinas para a

Constituição, não outra para o Rio-claro; e os productos ou effectos da grande e importante freguezia do Indaiatuba por onde devem ser exportados? E' pela estrada da Constituição que devo passar por Agoa-choça. Senhores, examine-se bem isto; tem-se perdido já muito trabalho. Será conveniente que estes jornaleiros-allemaes estejam ahí trabalhando, para depois, quando for a linha daqui, ter-se de perder o trabalho que estiver feito?

Parce que estes colonos devião estar reunidos em um só ponto, occupados em um só trabalho; em uma só estrada. Achando-se esta gente dividida, cada grupo deve ter um pratico, e que saiba a lingua allemã; estes praticos não vão para os diferentes pontos com pequenos vencimentos.

O engenheiro que se acha á testa dos operarios que estão no Rio-claro me parece muito habil; julgo eu, que se esta gente estivesse reunida trabalhando em uma só estrada debaixo de uma só inspecção, da direcção do engenheiro a que acabo de referir-me seria isto de muita vantagem para a provincia.

Senhores, lá pelo interior a toda o instante se pergunta—qual é o contrato que existe com estes engenheiros e jornaleiros, e não se sabe responder.

O Sr. BARATA:—Isto está engarrado.

O Sr. Q. TELLES:—Ouço dizer tantas cousas a este respeito, e sobre os jornaleiros que vierão... Senhores, é preciso que tomemos uma medida decisiva. Se estes jornaleiros servem, sejam empregados nas estradas, e empregados com toda a regularidade, e se não servem sejam despedidos se embora perca alguma coisa. Dize-mo que até vierão cabaleiros, alfaiates &c.; certamente não é desta gente que precisamos. Repito, faça estas reflexões apenas no intuito do que os membros da assemblea que tem as habilitações necessarias entrem no exame destes negocios.

O Sr. BARATA:—O nobre deputado não se lembra do que eu disse o anno passado relativamente á vinda destes operarios?

O Sr. Q. TELLES:—Srs., o mal da nossa provincia vem das continuadas mudanças dos seus presidentes, dessas mudanças feitas por assim dizer de seis em seis mezes. Quando um presidente chega a provincia e começa a tomar conhecimento das suas necessidades para satisfazer as convenientemente é demittido e vem outro substituí-lo. Se o Sr. Dr. Saraiva voltasse á provincia, estou persuadido que estes operarios estarião todos empregados de uma maneira vantajosa á provincia, mas o Sr. vice-presidente achava-se em difficuldades, pouco ou nada podia fazer, porque esperava todos os dias a volta do Sr. Saraiva; agora está a espera que chegue o Sr. Vasconcellos, e nestas circumstancias como pôde por si tomar semelhantes medidas.

Poco a assemblea, e este é o fim do meu requerimento, que exija do governo a remessa da copia do contrato dos colonos importados pela casa dos Srs. Vergueiros para serem distribuidos pelos fazendeiros da provincia. Espero que a assemblea adopte este requerimento.

O Sr. NEBIAS:—Todos os contratos hão de vir á assemblea.

O Sr. Q. TELLES:—Estimarei muito.

Lê-se, apoia-se e é approvedo sem debate o seguinte requerimento do Sr. Quiróz Telles.

« Quo se peça ao governo copia do contrato celebrado com Vergueiro & Cª para a introdução de colonos. »

RECLAMAÇÃO.
O Sr. Q. TELLES (pela ordem):—Deo fazer uma reclamação.

Lendo o jornal da casa que acaba de ser distribuido, vejo em um discurso meu que ahí se acha impresso, relativo aos colonos o seguinte topico:—Ha familias que me devião mais do dois contos de réis, outras dois contos de réis &c. Eu disse que tinha familias de colonos que me vierão com a despeza de um conto e oito centos até um conto e nove centos mil réis, e não como está impresso. Peço que se rectifique este engano.

Tambem no mesmo discurso se lê que já tenho despendido perto de 21 contos de réis com a aquisição de 57 colonos. Devo declarar que o que eu disse foi que tenho assignado letras até esta quantia, mas que despendi quasi 3 contos de réis no acto do recebê-los. Esta rectificação em verdade é de pouca importancia, porque, tendo eu assignado essas letras, posso considerar esta quantia como já despendida. Devo mais dizer que são 157 colonos, e não 57, como está impresso.

ORDEM DO DIA.

Entrão em 1ª discussão por sua ordem, e passão para a 2ª as posturas das camaras de Atibaia, de Jundiaby, e de S. Roque.

Segue-se a 1ª discussão do projecto que altera as divisas marcadas na lei de 3 de maio de 1854.

O Sr. PRESIDENTE:—Devo observar a assemblea a que commissão de estatística dando parecer sobre uma representação dos moradores do bairro do Piraquama, apresentou em resultado um projecto de resolução alterando as divisas marcadas na lei de 3 de maio de 1854. Este projecto de resolução, assignado pelo Sr. Manoel Eufrazio como membro da commissão de estatística é concebido nos seguintes termos (le).

Ha porém um voto em separado assignado pelos outros dois membros dessa commissão discordando inteiramente do projecto; de modo que deve ser considerado como parecer da commissão o voto em separado. Assim verdadeiramente o que está em discussão é o parecer da commissão de estatística, isto é, o voto em separado, por que o projecto de resolução não pode ser considerado como base para a discussão, por isso que está assignado por um unico membro da commissão.

O Sr. R. DE ANDRADA:—Levanto-me para pedir uma explicação sobre o facto que transformo o parecer em voto em separado e o voto em separado em parecer. Não sei se se deve attribuir isto a algum descuido na impressão.

Mesmo quoria algumas outras informações. Ha uma questão de divisas, o respeito da qual só as pessoas residentes no lugar, ou que delle tenham conhecimento é que nos podem informar, visto que tanto o voto em separado como o parecer nem umas explicações dão sobre a materia: um diz que é conveniente autorisar-se o governo a fazer as divisas pelo modo possível, o outro diz que se adhirá á representação dos habitantes do bairro do Piraquama. Em fim desejava que os illustres membros da commissão se explicassem com mais amplitude relativamente a este assumpto, ou que o fizesse alguma outra pessoa que conheça aquella localidade, para que possamos emittir um juizo seguro a respeito da questão.

O Sr. BARATA:—Eu satisfarei ao nobre deputado acerca desta materia.

Tendo-se feito uma alteração nas divisas entre Tabaté e Pindamonhangaba, e

não tendo os habitantes de Taubaté concordado nestas divisões, endereçarão a assembléa provincial uma reclamação na primeira sessão da legislatura passada.

Em virtude dessa reclamação, estando eu bem ao facto dos interesses de Taubaté, e um dos nobres deputados residentes em Pindamonhangaba estando da mesma forma bem ao facto das circumstancias da quella localidade, chegamos ao accordo de offerecer ao projecto que então se discutia uma emenda que não foi impugnada por nem um dos interesses representados nesta casa, tanto de Taubaté como de Pindamonhangaba, e passou esta emenda.

Na sessão passada appareceu aqui um abaixo assignado ou representação de alguns habitantes da localidade vizinha a linha divizoria pedindo a alteração das divisões marcadas; um illustre deputado residente em Pindamonhangaba, e membro da commissão de estatística levou esses papeis para sua casa, e sem combinação com os seus collegas da commissão, formulou o parecer da commissão a respeito attendendo á exigencia desses peticionarios.

Tendo feito isso, remetteu esse parecer assim formulado e com sua assignatura ao nobre deputado o Sr. Paula Machado, membro da commissão, o qual m'o enviou antes de assignal-o. Peguei nesses papeis, e julguei necessario emittir o meu juizo, por não combinar com o que havia sido enunciado. Formulei um voto em separado, assignei-o e remetti ao terceiro membro da commissão, que tambem o assignou; de modo que esse meu voto tornou-se parecer da commissão, e o parecer ficou sendo voto em separado.

A importancia da assignatura que acompanha a minha é de grande consideração, por que esse nobre deputado, com quanto não reside em Taubaté nem Pindamonhangaba, tem frequentado essas localidades, e conhece tanto os seus interesses que sempre tem tomado parte nas questões que lhes dizem respeito.

São estas, Sr. presidente, as informações que posso dar ao honrado membro que me precedeu.

O Sr. R. DE ANDEADA:—Estou perfeitamente informado.

O Sr. PRESIDENTE:—O voto em separado não annoa ao projecto, mas não conclue coisa alguma, visto somente dizer que a assembléa decidirá como for de justiça. Há por um lado o parecer do Sr. Manoel Eufrazio, e por outro esse voto em separado, assignado por dois Srs. da commissão, de modo que não sei o que heide offerecer á decisão da casa.

O Sr. BARATA:—O voto em separado que por acaso tornou-se parecer da commissão, realmente nada conclue, e eu justifico esta irregularidade, por que, quando o formulei, estava muito longe de pensar que elle obteria a assignatura do terceiro membro da commissão. Como eu só tinha em vista justificar os motivos por que não adheria ao parecer, era muito natural que o meu voto em separado não terminasse por uma conclusão formal.

O que se segue de tudo isto, Sr. presidente, é que não ha parecer de commissão, por que um parecer que nada conclue, de certo que não preenche o seu fim; e por tanto requeiro que este negocio volte novamente á commissão de estatística para que reconsidere a materia, e emitta o seu juizo a respeito.

Le-se, apoia-se, e é approvado sem debate este requerimento do Sr. Barata.

O Sr. RIBAS (pela ordem):—Sr. presidente, a commissão de força policial, tendo de apresentar o seu projecto e dezanjando fazel-o com a maior brevidade possível, precisa obter uma informação do governo. Vou apresentar á casa um requerimento neste sentido; e, como é materia muito simples, penso que pôde agora ser discutido, afim de hoje mesmo fazer-se esse pedido ao governo.

A informação é sobre o numero de guardas policiaes que foram destacados e addidos no corrente anno financeiro ao corpo policial permanente. É necessario que a commissão tenha esses dados para poder formular o seu projecto de fixação, decidir qual o numero das praças de que devo compor-se esse corpo, se convém

ou não continuar nessa autorisação de destacamento de guardas policiaes, e até que ponto deve ser concedida essa autorisação.

O Sr. MARCONDES:—Isso deve constar do relatorio.

O Sr. RIBAS:—O Sr. vice-presidente esqueceu-se de mencionar no seu relatorio qual o numero de praças que destacarão; talvez que se referisse á mappa que ainda não estão na casa, e a commissão, não as tendo á vista, não pôde expôr seu juizo a respeito.

Mando pois á meza este requerimento, e peço que seja discutido e approvado hoje mesmo.

O Sr. PRESIDENTE:—O requerimento de urgencia está apoiado, por ser feito em nome da commissão, e por consequencia entra em discussão.

A urgencia é approvada sem debate, e o requerimento tambem o é depois de apoiado.

Entra em 3ª discussão o projecto do anno passado que estabelece impostos sobre os escravos dos conventos.

O Sr. PRESIDENTE:—Talvez que a assembléa queira remetter de novo este requerimento á uma commissão. Foi approvado o anno passado em 2ª discussão, com algumas emendas que constam das actas. Dei para ordem do dia por falta de materias.

Le-se, apoia-se e entra em discussão o seguinte requerimento do Sr. Carrão.

« Requeiro que o projecto com as emendas vá á commissão de fazenda, para reconsiderar o e dar sobre o mesmo o seu parecer. Entretanto que se peça ao governo que informe qual o numero de escravos pertencentes á corporações de mão morta existentes na provincia. »

O Sr. CORRÊA:—Nem nestes quatro annos o governo poderá dar essas informações.

O Sr. CARRÃO:—Consta-me que já as tem.

O Sr. RIBAS:—Desejo saber qual o verdadeiro sentido deste requerimento, quanto á sua segunda parte, porque a respeito da primeira não tenho a menor duvida.

Pede-se que o governo dê informações á assembléa sobre o numero de escravos das corporações de mão-morta; mas eu quizera que me explicassem se a commissão fica manietada em quanto não vierem essas informações.

O Sr. CARRÃO:—Não, senhor.

O Sr. RIBAS:—... porque, se assim é, heide votar contra: é um adiamento eterno, uma especie de adiamento por seis mezes, como se usa no parlamento inglez.

O Sr. BARATA:—Para a questão nos é indifferente saber o numero desses escravos.

O Sr. RIBAS:—Creio que é util que a assembléa conheça isso; o que desejo é que a faculdade que a assembléa tem de legislar sobre esta materia não fique dependente de um acto e até da vontade do governo.

Por ora nada digo sobre a conveniencia ou não conveniencia do imposto; limitto-me á observação que acabo de fazer.

O Sr. CORRÊA:—É mesmo um adiamento por seis mezes.

O Sr. CARRÃO:—Sr. presidente, a minha intenção não foi essa que presumiu o illustre deputado. Julgando que este projecto tem alguma importancia, e que a commissão de fazenda é a mais propria para examinal-o em todas as suas relações, animei-me a apresentar um requerimento neste sentido.

O Sr. RIBAS:—Sobre a primeira parte não ha duvida.

O Sr. CARRÃO:—Mas a segunda parte não está ligada á primeira, não são necessariamente dependentes.

O Sr. RIBAS:—Ha'ahi um—entrelanto.

O Sr. CARRÃO:—Em quanto vai á commissão; mas esta pôde dar o seu parecer, quando julgue conveniente. Se o requerimento está mal redigido, pedirei ao nobre deputado que o corrija; mas creio que pôde ficar no estado em que se acha, sem que d'ahi resulte a intelligencia que parece tornar dependente da in-

formação do governo a apresentação do parecer.

De mais consta-me de boa origem que a presidencia já tem essas esclarecimentos. O governo central exigiu della o anno passado informações a esse respeito; essas informações foram colhidas e existem na secretaria. Sendo assim podem vir logo, e, quando não venhão, a assembléa não fica prohibida de deliberar sobre a materia, visto que no requerimento não se diz que a commissão só poderá dar seu parecer depois de obter essas informações.

O Sr. RIBAS:—Acbo bom que as tenhamos; o que não desejo é que fique o negocio adiado eternamente.

O Sr. CARRÃO:—Não ha esse perigo.

O Sr. SEGURADO:—Para salvar a duvida objectada pelo nobre deputado, proponho que a votação do requerimento seja feita por partes.

O Sr. CARRÃO:—Peço a V. Ex. que me mande o requerimento para fazer uma addição.

Le-se, apoia-se, e é approvado com o requerimento o seguinte additamento.

« Sem que a commissão fique sujeita a esperar tal informação para apresentar seu parecer. »

Achando-se esgotada a ordem do dia, o Sr. presidente designa para a da sessão seguinte.

1ª discussão do projecto creado partidores em Itá.

1ª dita do projecto n. 1 deste anno.

2ª dita das posturas de Atibaia, Juiziah e S. Roque.

Levanta-se a sessão as 11 horas e tres quartos da manhã.

PARTE OFFICIAL.

EXPEDIENTE DA PRESIDENCIA.

Dia 18 de fevereiro de 1856.

Ao inspector da thesouraria.—Devolveo a V. S. as contas da despesa feita com o expediente da sala das ordens nos mezes de outubro do anno findo á janeiro do corrente, que acompanharão o seu officio de 10 de janeiro ultimo sob numero 234, afim de mandar pagar sua importancia logo que haja credito.

Ao mesmo.—Remetto a V. S. as inclusas contas da despesa feita com a compra de materias para o concerto do palacio, afim de mandar satisfazer a José Francisco de Azevedo o saldo de 24 \$ 200 a seu favor, e adiantar-lhe mais 500 \$ 000 para o mesmo fim.

Ao commandante militar de Santos.—Communico a V. S., em resposta ao officio de 2 de janeiro ultimo, que expedi ordem a thesouraria para mandar satisfazer-lhe a importancia da despesa, que fizer com os concertos necessarios na capella da fortaleza da Barra-grande, os quaes serão orçados em 152 \$ 000.

Ao director dos indios.—Tendo-se-me apresentado 6 indios com suas mulheres, pertencendo um casal ao aldeamento de S. João Baptista e outros dous ao de Igua-temy, occorreu-me mandal-os apresentar a V. S., recommendando a V. S. que lhes dê alguma forramenta, e roupa, afim de que regressem satisfeitos; apresentando a conta da despesa para ordenar o seu pagamento.

Ao inspector da thesouraria.—Remetto a V. S. a ordem do thesouro nacional numero 13 de 8 do corrente, mandando pagar ao Exm. conselheiro Vicente Pires da Motta, presidente nomeado para a provincia do Paraná, a quantia de 2:000 \$ 000, como ajuda de custo para despesas de viagem.

Ao mesmo.—Recomende V. S. a captura do africano livre de nome Ambrozio, que se evadiu no dia 16 do corrente da casa de correção, onde estava empregado.

Ao 1º suppleto do juiz municipal de Iguape.—Recabi o officio do Vmc. com data de 3 do corrente, no qual communico que, constando-lhe terem dado á costa na praia de Juréa os restos de um navio encalhado, encarregou Antonio Ribeiro da Silva Porto de ir fazer os convenientes exames, apresentando o relatorio deste,

do qual nada se pôde colligir a respeito do mesmo navio, encontrando apenas um pedaço de coxer queimado por dentro; ficando inteirado, tenho a declarar a Vmc. que expedi ordem á thesouraria para mandar pagar-lhe a quantia de 182 \$ 000 despendida com esta diligencia.

Ao 1º secretario da assembléa provincial.—Do ordem de S. Ex. o Sr. vice-presidente de provincia remetta a V. S. afim de serem presentes a assembléa legislativa provincial os exemplares das leis promulgadas nesta provincia, e em algumas outras do Imperio, constantes da relação inclusa.—F. J. de Lima.

Relação das leis provinciales, que nesta data são remettidas a assembléa legislativa provincial.

De Parnaíba	1835—1855
» Amazonas	1853—1855
» Ceará	1850—1854
» Alagoas	1814—1855
» Sergipe	1818—1851
» Bahia	1811—1851
» Rio Grande	1854
» Santa Catharina	1855
» Paraná	1855
» Rio de Janeiro	1855
» Minas Geraes	1855
» Rio Grande do Norte	1842—44, 49, 50.
» Maranhão	1835—39, 43, 47, 50.
» Goiás	1840—41, 48, 49, 54.
» Espirito Santo	1839—43, 55.
» Piahy	1843—44, 48, 54.
» Pará	1838—39, 40, 41, 42, 43, 44, 46, 47, 50, 51, 53, 1854.

Ao 1º secretario da assembléa provincial.—O Exm. Sr. vice-presidente da provincia ordena-me que declare a V. S., para que se digno levar ao conhecimento da assembléa legislativa provincial, que S. Ex. com quanto reconhece não ser sufficiente a actual força do corpo de permanentes para o serviço de policia, deixa todavia de propor o augmento della pelos motivos expostos no relatorio apresentado á mesma assembléa, continuando entretanto a instar pela concessão da autorisação para destacar até 100 praças de guarda policiaes nos respectivos municipios com os vencimentos de permanentes.—F. J. de Lima.

Dia 19.

Ao juiz de paz mais votado de Ubaterá.—Accusando a recepção do officio do Vmc. com data de 7 do corrente, no qual communico ter sido organizada a junta de qualificação de votantes da parochia dessa cidade pelo processo estabelecido no lei de 19 de setembro de 1855, tenho a declarar-lhe que é nulla essa qualificação e deve-se proceder a outra, que terá lugar no 1º domingo do mez de abril futuro visto não estar ainda em execução aquella lei. Cumpre pois que Vmc. convoque de novo a junta de qualificação para o referido dia, observando todas as solemnidades da lei de 19 de agosto de 1846.

Communico-se ao juiz municipal.

Ao Dr. Antonio Alves do Bacho.—Accuso a recepção do officio do Vmc. com data de 10 do corrente, no qual communico que continúa a diminuir a epidemia na villa de Silveiras, posto que no dia antecedente fasso atacado com vomito diarrheas e cahambas um menino de 3 annos, que a muito vivia doente, o qual falleceu no fim de 6 horas, deliberando Vmc. a vista deste caso, adiar para o dia seguinte a viagem projectada para Queluz, afim de succorrer os habitantes, que estão soffrendo, conforme exigita o presidente da camara municipal respectiva, uma vez que não haja recrudescimento do mal; ficando inteirado, tenho por conveniente declarar-lhe que approvo a sua deliberação, recommendando-lhe que apenas chegar a Queluz, me participe quanto occorrer acerca de epidemia. Communico a Vmc. que expedi ordem a thesouraria para mandar entregar-lhe, pelo collectoria do Bananal, e quantia de 20 \$ 000 rs. despendida com sua viagem para Silveiras, assim como os 182 \$ 000, em que importação os remedios comprados para tratar os enfermos em Queluz.

Expedio-se ordem.

Ao chefe de policia.—Attendendo aos motivos por V. S. expostos no officio de 16 do corrente sob numero 70, ao qual acompanhou um outro do brigadeiro delegado do policia de Santos, no qual ex-

põe ser diminuta a força do destacamento da dita cidade, resolvei augmentar com mais 5 praças o dito destacamento: o que communico a V. S. para seu conhecimento, e fim de o fazer constar aquelle delegado.

Ao inspector da thesouraria. — Mando a V. S. pagar ao engenheiro Carlos Rath a inclusa ferie dos trabalhadores na rua da Glória, na importância de 1:739\$640.

Ao 1º secretario da assembleia provincial. — De ordem do S. Ex. o Sr. vice-presidente da provincia tenho a honra de passar as mãos de V. S., afim de serem prezentes a assembleia legislativa provincial, os inclusos officios das camaras municipais das cidades do Bananal e Itú e da villa de Apiahy, propondo artigos de posturas. — F. J. de Lima.

Ao engenheiro Francisco Gonçalves Gomide. — Communico a Vmc. em resposta ao officio datado de hoje, que expedi ordem a thesouraria para pagamento da quantia de 104\$7600, despendida com a commissão, de que estão encarregados os engenheiros inglezes.

Expedio-se ordem.

A Francisco Alves Monteiro. — Recebi o officio de Vmc. com data de 11 do corrente, communicando terem na noite de 6 para 7 abatido dous lanços da ponte sobre o Tremembé, levando consigo um carro e gente que passava na occasião, e que, tendo noticia do acontecimento, fôra ao lugar, e dera providencias para se aproveitar a madeira, e proceder-se a reedificação da ponte: em resposta, cumpre-me declarar a Vmc. que approvo a deliberação, que tomou, esperando a conta da despesa respectiva para determinar seu pagamento.

Dia 20.

Ao inspector da thesouraria. — Remetto a V. S. a nota dos emolumentos, que devo pagar o 2º cadete de cavallaria Paulino José Gomes da Silva pela licença, que lhe foi concedida para estudar o curso de respectiva arma na escola militar da Cor. lo.

Ao mesmo. — Entio a V. S. a ordem do thesouro nacional n. 12 de 8 do corrente, mandando que, se fôr novamente apresentado na thesouraria o precatorio passado pelo juiz de orphãos de Guarátinguetá a favor dos herdeiros do finado Austriaco Jorge Melcher ou Meesir, o envio ao thesouro com papeis concernentes.

Ao mesmo. — Remetto a V. S. a ordem do thesouro nacional n. 14 de 11 do corrente, communicando que Francisco Pereira do Valle foi nomeado agente do correio de Pirapora, lugar vago por demissão de João Carlos de Mello, com o vencimento de 50%, do rendimento annual da respectiva agencia.

Transmitto a V. S. o officio do director geral da despesa publica com data de 8 do corrente, remetendo as copias das circulares do thesouro nacional ns. 3, e 4 de 31 do mez passado, e de 6 do corrente, autorizando a 1ª a liquidação da divida que não estiver prescripta, proveniente de por-contagens de rendas internas arrecadadas pelas alfandegas antes das ordens que permitirão a deducção dellas, e declarando a 2ª que as palavras « herdeiros necessarios ou forçados » do decreto n. 1343 de 8 de março de 1854 não devem ser precedidas do artigo « os ».

A camara do Bananal. — Tomando em consideração os officios de Vmc. com datas de 19, e 21 de janeiro ultimo, nos quaes representão a necessidade de se construirem as pontes sobre o rio Bananal, e no lugar denominado — Senhorinha — resolvi autorisar os para mandarem fazer as ditas pontes, despendendo com a 1ª até 3:000\$ rs. e com a 2ª até 800\$ rs. prevenindo a Vmc. que expedi na presente data ordem a thesouraria para mandar pôr a sua disposição na collectoria dessa cidade aquellas quantias, á vista de ferias.

Expedio-se ordem.

A camara do Bananal. — Declaro a Vmc. em resposta ao officio de 19 de janeiro ultimo, que a thesouraria communicou-me em data de 18 do corrente haver expedido ordem a collectoria dessa cidade em 19 de outubro do anno findo, para entregar-lhes a quantia de 800\$

rs. destinada para as despesas com medidas sanitarias.

Ao tenente coronel Polru Maria Xavier de Castro. — Remetto a Vmc. para sua intelligencia, a copia da portaria nesta data expedida ao juiz de paz mais votado da parochia dessa cidade, pela qual del as providencias, que me parecerão mais acertadas acerca da junta de qualificação, que acaba de funcionar.

Idem a Manoel Gomes de Araujo.

Idem a Joaquim Bonifacio de Moura. Portaria. — O vice da provincia, sob proposta do inspector geral da instrução publico, nomeo o Rev. Sr. conego José Custodio do Siqueira Bueno, para servir interinamente o lugar de inspector da instrução publica do districto da capital, durante o impellimento do actual.

Communiquou-se ao inspector geral.

Ao capitão do Porto. — Em observancia do aviso do ministerio da marinha de 7 do corrente, remetto a V. S. os inclusos exemplares das traducções de tres avisos aos navegantes, relativamente a varias alterações em pilhões e boias ja existentes, e a collocação de novos pilhões nas costas de differentes paizes, a fim de dar-lhes a conveniente publicidade.

Ao provedor de saude de Santos. — Estando devidamente legalizada a despesa de 824\$232 rs. com medidas sanitarias, expedi ordem a thesouraria para mandar honrar-lhe dita quantia.

Expedio-se ordem.

Ao 1º secretario da assembleia provincial. — De ordem do Ilm. e Exm. S. vice-presidente da provincia, transmitto a V. S. para que sirva-se de apresentar a assembleia legislativa provincial o incluso officio da camara municipal de Jundiaby datado de 13 do corrente acompanhado do balanço do anno proximo, findo do orçamento da receita e despesa do corrente anno da conta dos supplementos feitos á mesma pelas leis provinciais de 7 de maio de 1851, e 10 de maio de 1854. — F. J. de Lima.

Ao capitão do porto de Santos. — Communico a V. S. para seu conhecimento, que, por aviso do ministerio da guerra de 9 do corrente foi-me participada que, por decreto n. 1:716 de 12 do mez passado foi estabelecida uma capitania do porto na provincia do Espirito Santo.

Dia 21.

A Prudencio da Cunha Brito. — Encarrego a Vmc. de fazer os reparos necessarios na estrada da capital a Jundiaby, por Sant'Anna, até o lugar denominado — Parada — e d'ahi a communicar com a estrada geral.

Ao barão de Piracicaba. — Tomando em consideração o que expõe V. S. no officio de 27 de dezembro do anno findo acerca dos reparos precisos na estrada da cidade de Itú a S. Roque, resolvei expedir ordem a thesouraria para mandar pôr á disposição de V. S., na collectoria dessa cidade, a quantia de 600\$000 rs. em que foram elles orçados, esperando que V. S. mandará fazel-os por pessoa de sua confiança.

Expedio-se ordem.

Ao inspector da estrada de Jacarhy a Parahybuna. — Communico a Vmc., em resposta aos officios de 15 de dezembro do anno findo e de 2 do corrente, que expedi ordem a thesouraria para mandar pôr á sua disposição, á vista de ferias, a quantia de 1:000\$000 rs. para a construcção das pontes do ribeirão do Salto, e de Agostinho da Rocha, recommendando a Vmc. que se esforce para que as obras sejam feitas com a devida segurança.

Expedio-se ordem.

Ao inspector da thesouraria. — Accuso a recepção do officio de V. S. com data de 14 do corrente sob n. 339, no qual, ponderando acharem-se esgotadas as quotas decretadas pelo art. 26 § 1º do orçamento vigente para as estradas, que desta capital seguem a Santos, e a freguezia do Socorro por Atibaia e Bragança, assim como para a que se dirige de Campinas a Limeira e Rio-claro, sollicita autorização na forma da lei para o pagamento das despesas, que com ellas se teriam de fazer até o fim do anno financeiro corrente, e, ficando inteirado,

tenho por conveniente declarar a V. S. que, achando-se empregados no serviço das referidas estradas os operarios europeos, e estabelecendo o art. 14 do orçamento que as quantias precisas para pagamento dos salarios dos ditos operarios sejam tiradas das quotas destinadas para obras publicas, cumpro que V. S. proceda na conformidade dessa disposição legislativa, não havendo necessidade de usar do remedio extraordinario outorgado pela lei.

A camara de Jundiaby. — Tendo nomeado, em virtude do art. 19 da lei n. 261 de 3 de dezembro de 1841, para servirem durante o quadriennio, contado da presente data, os cargos de supplentes do juiz municipal e d'orphãos do termo dessa villa, 1º a Bento Gnatimosim Augusto da Fonseca, 2º a Francisco Benedicto Ferreira, 3º a Estanislão José de Oliveira, 4º a Joaquim Antonio Guimarães, 5º a Manoel Maria de Castro Camargo, 6º a Silvestre da Costa Guimarães, assim o communico a Vmc. para sua intelligencia, e desfor-lhes o competente juramento, caso para isso se apresentem, depois de cada um ter pago na respectiva collectoria a quantia de 4\$000 rs., importância dos emolumentos determinados no art. 36 da lei provincial n. 35 de 16 de março de 1846.

Idem ao Dr. juiz de direito, e ao juiz municipal para sua intelligencia somente.

A camara de Xiririca. — Communico a Vmc. em resposta aos officios de 10 de novembro do anno findo e 11 de janeiro passado, que expedi ordem a thesouraria para o pagamento da quantia de 72\$480 rs. despendida com o sustento ministrado a um preso pobre.

Expedio-se ordem.

Ao 1º secretario da assembleia provincial. — De ordem do S. Ex. o Sr. vice-presidente da provincia remetto a V. S. para ser presente á assembleia legislativa provincial, o incluso officio de 19 de janeiro ultimo da camara municipal de S. Sebastião, acompanhado de varios arts. de posturas. — F. J. de Lima.

Ao mesmo. — De ordem do Exm. Sr. vice-presidente da provincia tenho a honra de passar as mãos de V. S., a fim de ser presente á assembleia legislativa provincial, o incluso requerimento de Joaquim Marcellino da Silva, acompanhado da proposta para se encarregar do serviço da conducção dos cadaveres para os cemiterios publicos da capital. — F. J. de Lima.

Ao director da fabrica de ferro. — Devendo ser inquiridas perante o conselho de investigação as respectivas testemunhas, conforme determina a lei, não é possível fazer inquirir no juiz municipal da cidade de Sorocaba as que tem de depôr acerca dos factos arguidos ao medico, e escrivão dessa fabrica, conforme lembra Vmc. no officio de 15 do corrente; cumprindo portanto que de prompta execução ao determinado no officio de 14 deste mez.

POLICIA.

PARTES DIARIAS.

Dia 18.

Das partes recebidas consta que pela delegacia da capital nada occorreu.

Pela delegacia de Bragança consta que no dia 29 do mez findo, pelas 10 horas da noite dispararam uma arma de fogo contra Domingos de Souza Diniz Guimarães, em occasião que se recolhia para sua casa, o qual não o offendeu; no dia seguinte se fez corpo de delicto, e achou-se a munição cravada no batente, porta do corredor etc.; até o presente é desconhecido o autor do delicto. No dia 3 do referido mez foi preso e recolhido á cadeia da dita villa. Modesto do Godoy, pronunciado em 22 de janeiro de 1848 por crime de morte perpetrado em 26 de setembro de 1847. No dia 22 foi recolhido á cadeia, Pedro Antonio Bueno, conhecido por Pedro Corrêa, e no dia 31 foi tambem recolhido á cadeia Mathias, escravo de Jacyntho Alves do Amaral Junior, por se achar indiciado por crime de ferimento na pessoa

de seu senhor. A 19 do mesmo mez foi sustentada a pronuncia proferida pelo subdelegado da freguezia do Socorro contra Mariano José de Quevedo, como incurso no art. 201 do cod. crim. pelos ferimentos em Jacyntho José Lourenço em 21 de outubro de 1856. A 28 foi revogado o despacho de não pronuncia proferido pelo subdelegado de Nazareth, e pronunciado no art. 201 do cod. crim. Antonio Pereira Padilha pelo crime do ferimento simples em seu irmão Benedicto Gárdazo. A 30 foi intentado o despacho do subdelegado de Bragança, que pronunciou José Cardozo no art. 3º da lei de 26 de outubro de 1831, e art. 201 do cod. crim., e revogando o que pronunciava o réo pelo crime de tentativa de morte. Pela subdelegacia de Atibaia em fins do dezembro do anno passado fez-se corpo de delicto em Aniceto, escravo de Anna Rita, por elle mesmo se ter atirado. Pela subdelegacia da freguezia do Socorro foi preso e recolhido á cadeia José Francisco Moreira por ter gravemente ferido com uma faca a Francisco Gomes de Moraes, e organou-se o processo. A 28 de janeiro deste anno foi preso pela subdelegacia e recolhido á cadeia, o preto Anastacio, da sogra de Janeiro de tal, por indícios de ser criminoso na provincia de Minas Geraes.

Do quadro dos trabalhos da promotoria publica da comarca de Jacarhy, consta que em janeiro findo, um escravo do fazendeiro Ignacio Nunes, tentou matar muitos dos seus companheiros, que acodidamente dormiam em seus quartos, deitando fogo na casa, e o mesmo fez em outras casas que serviam para depositos de mantimentos, porém apesar de ter ante-mão empregado todos os meios, para que os seus companheiros não podessem evitar uma morte certa, com tudo sempre poderam escapar, firando alguns levemente queimados, e só causando grande prejuizo á seu senhor: depois de ter committido este facto se apresentou ao promotor requerendo ser preso, o que criminasse a seu senhor por castigar os severamente; á vista disso foi a escravo remettido pelo promotor ao delegado que o mandou recolher á cadeia.

Incluído passo ás mãos de V. Ex. o mappa dos factos mais notaveis occorridos nesta provincia, unicos de que esta repartição teve conhecimento de esta data.

Dia 16.

— Das partes recebidas, consta que pela delegacia desta capital nada occorreu.

Pela delegacia da villa de Parahybuna, foi pronunciado Benedicto de tal, conhecido por Benedicto Carraby no art. 205 do cod. crim. pelo ferimento em Claudiano Ferreira dos Santos, sendo igualmente pronunciado no art. 201 do cod. crim., pelos ferimentos em João Corrêa da Silveira, o no art. 3º da lei de 26 de outubro de 1831, foi sustentada a pronuncia pelo juiz municipal, o qual tambem o pronunciou no art. 207.

Pela subdelegacia do Bairro Alto se procedeu a corpo do delicto na pessoa de Jacyntho José Ferreira por ferimentos leves.

Pela delegacia de Bragança no dia 14 deste mez se procedeu a corpo do delicto no ferimento leve feito em um pé de José de Lima, por um tiro que lhe deram, depois das 8 horas da noite, no bairro do Campo Novo, quando hia para o sitio do sua mãe.

Pela subdelegacia da mesma villa, no dia 9 do mesmo mez se fez corpo de delicto no cadaver de Francisco Alves de Oliveira, e declararam os peritos que uma congestão cerebral foi que occasionou a morte.

Dia 18.

— Das partes recebidas, consta que pela delegacia desta capital a 15 do corrente procedeu-se a corpo de delicto na preta forra Izabel Maria Mina, que se apresentou levemente ferida, sendo seu offensor o preto Mina forro, Reginaldo. A 17 procedeu-se a corpo de delicto na mesma preta Izabel Maria, acima referida, em ferimentos e offensas phisicas leves que lhe foram feitos pelo preto Francisco, escravo de Antonia Guedes, o qual se acha preso, e foi communicado á sua se-

hora o motivo da prisão. A 18 por ordem da mesma delegacia foi recolhido a cadeia Salvador Luciano da Costa em virtude de denuncia dada contra elle de ser réo de crime inafiançavel na villa do S. Luiz, e vai ser processado pelo crime de armas defezas.

Dia 20.

—Das partes recebidas, consta que a 19 deste mez, pela delegacia desta capital se mandou proceder a autopsia no cadaver de um crioulinho de nome Benedicto, escravo de Antonia Guedes, que se dizia fallecêra invenonado, e declararam os peritos que succumbira de gastro-hepatites, chronica de longa data.

Pela delegacia da freguezia de Santa Barbara nada occorreu.

Pela delegacia da villa de Xiririca, em janeiro se procedeu á corpo de delicto no arrombamento da cadeia da villa, feito pelo réo Thomaz Ribeiro, pronunciado, e sustentado e pronuncia. pelo crime de homicidio; expediu-se precatória para a prisão do réo.

CORRESPONDENCIA.

Sr. Redactor.—Lendo no periodico *União dos Circulos*, uma correspondencia do Sr. Dr. Hypolito José Soares de Souza, teccionei responder-lhe minuciosamente, e até para isso tinha principiado a reunir-me de documentos, que dêssão o mais formal desmentido ás allegações do dito Sr. Hypolito acerca das dependencias que faço na contadoria provincial, e da letra de Pindamonhangaba, bem como do que me attribue relativo a outra letra da Casa Branca em 1851, época em que achava-me ausente na cidade de Campinas; mostrando assim, que se este Sr. não desembarçadamente claudica em objectos que pôdem ser contrariados e desmentidos com documentos officiaes, como não claudicaria, quando a seu goito descreveu o que entre mim e elle se passou na ausencia absoluta do testemunas? Essos documentos pois deixo nesta typographia, rogando-lhe, Sr. Redactor, o obsequio de mostra-los a qualquer pessoa que dezeje vel-os; visto ter eu mudado de opinião sobre o modo porque responderia a dita correspondencia.

Entretanto vendo o relatório que o Exm.^o Sr. vice presidente da provincia apresentou a assembléa legislativa provincial no dia de sua abertura aos 15 do corrente mez, posterior a correspondencia do Sr. Hypolito, publicada no dia 11 deste mesmo mez, e muito posterior á occorrença havida entre mim e S. S., da qual teve cabal conhecimento o mesmo Exm.^o Sr. vice-presidente, que até presenciou as ameaças ou provocações que S. S. dirigiu-me na propria sala em que estava S. Ex., julguei que não devia responder á aquella correspondencia, senão transcrevendo o topico do mencionado relatório, em que S. Ex. refere-se á mim, pedindo ao Sr. Dr. Hypolito, que se mire nesse espelho.

«*Aggravando-se os encommodos do contador Jaime da Silva Telles, que se acha em avançada idade, tive de conceder-lhe a aposentadoria que sollicitou, com o vencimento correspondente a 29 annos e um mez de serviço na forma da lei. A falta deste empregado, que criou a contadoria provincial e ostentou sempre no decurso de sua vida publica, intelligencia, honradez e zelo pela fazenda publica, hade ser por muito tempo sentida nessa repartição.*»

Sou Sr. Redactor.
Jaime da Silva Telles.

GAZETILHA.

Fallecimento.—Falleceu ante-hontem 24 do corrente, o Sr. Carlos Augusto de Araujo Macedo, empregado na thesouraria de fazenda desta provincia. Descendente de uma familia nobre e goralmente estimada, o fallecido gozava de sincera estima de todos que o conheceram, por suas bellas qualidades. Atacado de uma terrivel enfermidade qual é o typho, lutou

por longo tempo com ella, e quando já começava a convalescer, recabiu gravemente, e desta vez, apesar de seus poucos annos, succumbiu infelizmente.

—O Exm. Sr. Bispo desta Diocese vem assistir a semana sancta em Campinas—e depois volta para o Socorro onde se acha a fim de visitar 3 parochias que lhe faltão no districto de Bragança.

Faculdade de Direito.—No dia 23 foram approvedos no exame de **Geometria.**

Plenamento.—O Sr. José Antonio de Paula e Silva.

Levantaram-se.—Os Srs. Antonio Domingues de Castro, Manoel Domingues de Castro, Sergio Francisco de Souza Castro, e Gregorio José de Oliveira Costa Junior.

Latim.

Plenamento.—Os Srs. Francisco Xavier Leite Lobo, e Francisco de Assis Pacheco Junior.

Simplemente.—O Sr. Frederico Marchões Machado.

Levantaram-se.—Os Srs. Joaquim José Pereira Santiago, Emiliano Pinto Martins.

Francês.

Plenamento.—Os Srs. João Quorino do Nascimento, e João Manoel Alves Bueno.

Simplemente.—O Sr. João de Carvalho Anta.

Levantou-se.—O Sr. Francisco Antonio de Carneiro Vianna.

Noticias diversas.

RIO DE JANEIRO.

—Continua o cholera no Pirahy. Os fazendeiros puzerão-se incommunicaveis com a villa de sorte que não se sabia o que acontecia pelas fazendas.

—O vapor fluvial Barão de Nova Friburgo fez a sua primeira viagem de Campinas a S. Fidelis, onde foi festejada a sua chegada com missa solemne, foguetes etc.

—Na fazenda de D. Margarida de Oliveira, a 3 legoas de distancia da cidade de Rezende, havião fallecido 2 escravos em 2 dias, durante poucas horas.

—Um estudante vindo da Barra Mansa com destino áquella cidade succumbiu da epidemia em Sant'Anna dos Tócos.

—No municipio de Paraty apenas tinha fallecido uma escrava.

—A molestia continuava a grassar no Rio Claro.

—Em Pouzo Seco havião ja 3 victimas.

—Em Itaborahy se havia manifestado tambem.

—Foi nomeado por decreto do 20 do corrente official da repartição das terras publicas na Provincia de S. Paulo, o Sr. Dr. Antonio José Barboza da Veiga.

—O Sr. Dr. Luiz Pinto de Miranda Montenegro, juiz municipal da Estrella foi nomeado delegado do policia do referido municipio.

—Começarão no dia 21 os exames preparatorios na corte, em uma das salas da Secretaria do Imperio.

A PEDIDO.

Irmandade de N. Senhora da Consolação e S. João Baptista.

Aos desanovo do janeiro de mil oitocentos e cincoenta e seis, reunido sufficiente numero de mezaros da irmandade de Nossa Senhora da Consolação e S. João Baptista, foi aberta a sessão, lida e approveda a acta da antecedente.

Pelo irmão provedor foi presente um officio do subdelegado da freguezia de Santa Iphigenia, datado de hoje, communicando que para prestar as informações que lhe foram exigidas pelo Dr. delegado do policia desta Capital, em parteria de 7 de dezembro proximo passado; fazia-se necessario que se lho declarasse quaes os hospitales e lazaretos e mais hospitales de caridade existentes em dita freguezia a

cargo desta irmandade, e bem assim seus movimentos e recursos.—Resolveu-se que se respondesse communicando que esta irmandade tem a seu cargo o hospital dos lazarus, contendo actualmento oito enfermas conforme já se participou ao Governo da Provincia, accrescendo que além deste hospital a irmandade tem uma enfermaria montada no pateo da Igreja da Consolação para nella serem tratados os doentes pobres quando accomettidos da epidemia que reina em alguns pontos do Imperio, isto por meio de uma subscrição que a mesma irmandade encaminhou.—Pela commissão encarregada de examinar o local mais conveniente para a fundação do estabelecimento para os morpheticos mendigos da Provincia, foi presente o seguinte parecer:—A commissão encarregada de examinar o lugar mais conveniente para nelle se construir o edificio em que se faça o tratamento, e curativo dos lazarus indigentes da Provincia, depois de ter procedido á todos os exames que lhe foram possiveis, chegou a um accordo que tem a honra de submeter á consideração da meza. Teve a commissão em vista varios lugares, e observado em cada um delles suas propriedades, e commodidades convenientes ao estabelecimento projectado, não encontrou algum que offercesse melhores proporções do que a fazenda denominada —Sant'Anna— pertencente aos proprios provinciaes. O lugar conhecido pela denominação —Pary— não se presta á um estabelecimento da natureza projectada, nem pela situação do terreno, nem por suas agoas, que não são sufficientes para todos os misteros precisos, pois que a do rio—Tieté—não pode ser para isso empregada. Teve a commissão tambem em vista as margens do rio—Pinheiros—mais conhecido por —Goribatiba—, e não encontrou ali um sitio que podesse ser convenientemente aproveitado. Attendou igualmente a commissão alguns predios particulares, que seus donos estão resalvados a dispor: entre elles nem um reúne todas as propriedades que a commissão teve em vista; no entanto que a fazenda denominada —Sant'Anna—tem todas as proporções precisas para um estabelecimento semelhante. Situada em um lugar elevado, de uma vista agradável, e em distancia conveniente da Cidade, offerece aos infelizes que ali forem procurar limitivo aos seus males, uma atmosphera saudavel, e uma habitação agradável, que pode em parte melhorar a condição d'elles; e além disto pode o estabelecimento ser facilmente inspeccionado pela distancia em que se acha da cidade. Encontrou mais a commissão, neste lugar, sufficiente agoa para o que for necessario ao estabelecimento, sendo certo que ainda pode ser muito augmentada, como é opinião de pessoas proffisionaes, a quem a commissão ouviu, e isto com pequeno despendio; accrescendo que o uso d'estas agoas em tempo algum pode ser nocivo nem a cidade, nem mesmo aos moradores visinhos porque todas as suas vertentes vão reunir-se na grande varzea do Tieté, em lugar muito distante do leito do rio. Tem campos e terras de cultura para creação de animaes uteis, e para qualquer ramo de lavoura em que poderem ser empregados os morpheticos que ali estiverem, contendo mais uma casa espaçosa que pode servir para os empregados do estabelecimento, e o mais que for preciso. Portanto a commissão é de parecer que o irmão provedor fique autorisado pela meza para pedir a quem de direito for a fazenda do Sant'Anna a fim de se fundar ali o hospital para os lazarus indigentes da Provincia, segundo a planta e o plano que se fizer, e que deve tudo ser presente á autoridade a quem se fizer o pedido. São Paulo 18 de janeiro de 1856. —Ramalho—Carniello—Ottoni. Tendo entrado em discussão foi approvedo o parecer da commissão com a seguinte emenda substitutiva:—Na conclusão do parecer diga-se: que fique o irmão provedor autorisado para offerrecer ao governo toda a dedicação e todo o apoio e serviços da irmandade para se construir o hospicio de lazarus, decretado pela assembléa legislativa provincial; no lugar indicado da fazenda de Sant'Anna; enviando-se ao mesmo governo quaesquer planos e estudos

feitos pela meza sobre o local e sobre a construção e detalhes do edificio, e que neste sentido se officio ao governo da provincia.—Brotero. Foram propostas e approvedas para irmãos Francisco Antonio Baruel, Antonio Baruel e sua senhora, Angelo de Araujo Landim, e D. Umbolina Flora Henriqueta.

Foi approveda a gratificação de dois mil réis mensaes ao sacristão da igreja de Nossa Senhora da Consolação e S. João Baptista, ficando addido o arbitramento da gratificação do irmão padre capellão para quando melhorarem as circunstancias pecuniarias da irmandade. Nada mais havendo a tratar levantou-se á sessão, e qu Domingos de Mello Rodrigues Loureiro, secretario a crevi.—Barão do Tieté.—Brotero.—Ottoni.—Floriano do Toledo.—Carniello.

ANNUNCIOS.

NA noite do dia 21 do corrente mez fugio da casa da correção desta cidade um mulato escravo de Verissimo Antonio da Silva Prado, com os signaes seguintes: alto, grosso, idade 30 annos, cor parva, rosto cumprido, sem barbas, cabellos grãos, é official de carpinteiro, e é bom cavalleiro, chama-se Rogerio; quem o prender, ou dêr noticia exacta delle a seu Senhor nesta cidade receberá além das desposas 50⁰⁰ rs. de gratificação. 1—20

O abaixo assignado, empregado na typographia do *Correio Paulistano*, declara nada dever á massa fallida do Antonio José Fernandes, e faz esta declaração em virtude de ter sido publicada no n. 368 do *Correio Paulistano* uma lista dos devedores á mesma massa, em que vem um nome igual ao seu.

Francisco Antonio da Cunha.

D. Francisca Analia de Araujo Macedo, e o capitão Francisco de Assis de Araujo Macedo, agradecem do fundo d'alma á todos os seus amigos que se dignarão comparecer ao enterro de seu presado filho e irmão Carlos Augusto de Araujo Macedo, e de novo lhes rogam se dignem assistir á Missa do 7^o dia, que por alma do fallecido se hade celebrar no dia 1^o de Março proximo pelas 8 horas da manhã na igreja da ordem terceira do Carmo.

PRECISA-SE alugar uma escrava que saiba lavar, engomar e cosinhar; para tratar dirija-se quem a tiver á rua do Commercio n. 36.

VENDEM-SE uma fazenda de cultura, e de criar com terras para mil e tantos alqueires, mais ou menos, com um grande ribeirão de agoa, para tocar qualquer engenho, tem algumas bemfeitorias, cuja fazenda está situada distante da freguezia de S. José do Paraizo (conhecida por Formiga) na provincia de Minas municipio do Pouzo Alegre. Sendo conhecida por fazenda da Serra. Esta fazenda dista da cidade de Pindamonhangaba apenas 7 legoas e 14 do Porto da Caxoeira a onde deve terminar a estrada de ferro; pelo que ella se acha muito propria para deposito de gado ou mesmo para uma lóca collónia.

Quem a pertender dirija-se por escripta ou pessoalmente a cidade de S. Paulo a seu possuidor, Guilherme Caetano da Silva. Rua do Rozarido n. 6. (2—4)

No armazem da rua de S. Bento canto da rua da Quitanda, existe uma porção de cebollas de Lisboa a quem comprar, se fará por preço rasoavel.

Miguel Joaquim de Souza Magalhães.

DAGUERREOTYPY

RUA DA FREIRA N. 10.

Tirão-se retratos com perfeição das 8 horas as 4 da tarde, seja qual for o tempo.

S. Paulo.—1856.—Typ. Imparcial.